

ACTA n.º 33

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15-09-2003

NARIZ – CAPITAL DO CONCELHO

REUNIÃO PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Nariz, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Presente também o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nariz, Sr. Manuel Arede.

O Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues entra mais tarde na reunião.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 12 de Setembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – doze milhões sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – setecentos e setenta mil novecentos e noventa e três euros e vinte e quatro cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – cento e oitenta e três mil cento e dois euros e sessenta e seis cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – trezentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – setenta e três mil quinhentos e quarenta e um euros e noventa e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais –doze milhões cento e setenta e seis mil dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de

tesouraria – setecentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente começou por agradecer a presença de todos os presentes tendo de imediato dado a palavra ao Sr. **Presidente da Assembleia de Freguesia**, Sr. Fernando Marques, que proferiu o seguinte discurso, constante de documento anexo à presente acta: *“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, Ex.mos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aveiro, Ex.mos Senhores Presidente, Secretário e Tesoureiro da Junta de Freguesia de Nariz, Ex.mos Senhores Membros da Assembleia de Freguesia de Nariz, Dig.ºs Representantes da Associação Desportiva de Nariz; Rancho Folclórico de Nossa Senhora da Nazaré de Verba; Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico; Jardim de Infância; Centro Social Paroquial de São Pedro de Nariz; Secretariado da Catequese Paroquial de Nariz, minhas senhoras e meus senhores, na minha qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Nariz, em meu e em nome de toda a população desta divisão administrativa, apresento a todos os ilustres representantes da Câmara Municipal de Aveiro, a todos os convidados e ao público presente, os meus melhores e mais respeitosos cumprimentos, exultando esta importante iniciativa denominada “Nariz: Capital de Aveiro”, promovida pela Câmara Municipal de Aveiro. Fazendo um pouco de história, Nariz é uma freguesia geograficamente localizada no topo sul da sede do concelho e que, pese embora a evolução que tem tido de há alguns anos a esta parte, ainda evidencia carências a muitos níveis. A sua pequena dimensão, a falta de investimento público e privado, a ausência de meios autónomos de financiamento, que a fazem depender quase exclusivamente da Câmara Municipal de Aveiro, tem inviabilizado a constituição de uma melhor qualidade de vida para os nossos concidadãos. O nome desta freguesia deriva do nome do seu Padroeiro de sempre: São Pedro de Nárís. É composta por três localidades: Nariz, Verba e Vessada, subdivididas por lugares, a cujas ruas, foi atribuída a competente toponímia, numeração de polícia e códigos postais próprios. De acordo com a consulta efectuada no arquivo desta autarquia, a Junta de Freguesia de Nariz foi fundada e iniciou a sua actividade como órgão autárquico em 1 de Janeiro de 1936, herdando o espólio da Junta da Paróquia de Nariz. A população actual da freguesia de Nariz, quantificada a partir dos “Censos / 2001” é*

de 1.468 habitantes residentes, assim distribuídos: Homens = 701 e Mulheres = 767, dos quais, residem nesta freguesia cerca de 253 jovens com idade inferior a 18 anos. O número de famílias é de 505 e o de alojamentos é de 594 em 589 edifícios, números que, felizmente, já foram ultrapassados. O total de inscritos no Recenseamento Eleitoral da Freguesia de Nariz é de 1.215 eleitores com capacidade eleitoral. O conhecimento dos problemas com que se debatem a maioria das freguesias assimétricas, só é possível com a convivência presencial. Por isso, Sr. Presidente, bem haja pelo patrocínio deste precioso evento que ficará na história da nossa terra como um marco que permitirá angariar mais e melhores condições de vida dos meus conterrâneos. Face a um trabalho sério que a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a desenvolver, a freguesia passou a dispor de infra-estruturas essenciais, como o são, a rede pública de abastecimento de água, a rede pública de saneamento básico, o serviço público de transportes urbanos, a melhoria de condições nas nossas escolas do 1.º ciclo do ensino básico e Jardim de Infância, a melhoria das infra-estruturas desportivas, a reconversão parcial da iluminação pública, a manutenção em funcionamento da nossa Unidade de Saúde, a conservação e acréscimo do nosso património edificado e outras benfeitorias promovidas pela Junta de Freguesia, com o apoio indispensável que tem sido dado pela Câmara Municipal. O contexto económico e financeiro muito desfavorável e de grande apreensão nacional, preconiza toda a contenção e o maior rigor na gestão orçamental autárquica. A importância da construção do novo Estádio Municipal de Aveiro é manifesta, mas, como se pode deduzir do que fica descrito, sendo muito condicionante, dada a sua dimensão e ónus financeiro, não deve ser gerador de inércia dos demais investimentos. Ao finalizar, quero desejar a todo o colégio da Câmara Municipal de Aveiro uma boa estadia na nossa freguesia, o melhor curso para os trabalhos agendados, e transmitir a todos os meus concidadãos que haverá dias consignados para o atendimento do público, mediante prévia inscrição, e que deverão aproveitar este momento único na história da nossa freguesia, para fazerem chegar as vossas mensagens aos eleitos para a nossa Câmara Municipal, que com a abertura e disponibilidade que tem demonstrado com a nossa Junta de Freguesia, irmão, concerteza, dar provimento aos problemas que forem apresentados e assumir compromissos que irão ao encontro da qualidade de vida a que todos temos direito e a atingir o desiderato com que a Junta de Freguesia se tem vindo a debater.”

De seguida usou da palavra o Sr. **Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Manuel Arede**, que fez a seguinte intervenção, constante de documento anexo à presente acta: *"Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, Ex.mos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aveiro, Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Nariz, Ex.mos Senhores Membros da Assembleia de Freguesia de Nariz, Ex.mos Senhores Secretário e Tesoureiro da Junta de Freguesia de Nariz, Dignísimos representantes da Associação Desportiva de Nariz; Rancho Folclórico de Nossa Senhora da Nazaré de Verba; Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico; Jardim de Infância; Centro Social Paroquial de São Pedro de Nariz; Secretariado da Catequese Paroquial de Nariz, Minhas senhoras e meus senhores, em meu e em nome de toda a população desta divisão administrativa, dou aos boas vindas à minha freguesia a V.Ex.a, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, e aos dignísimos Vereadores, apresentando a todos, sem excepção, as melhores saudações e a minha penhorada gratidão pela escolha da nossa freguesia para desenvolvimento desta Presidência Aberta, denominada Nariz – Capital de Aveiro. É uma honra para mim e para toda a população da freguesia de Nariz, receber V.Ex.as e partilhar convosco o conhecimento da obra feita e dos problemas que ainda se encontram por resolver na nossa terra. A Junta de Freguesia elaborou um documento, que irei entregar a V.Ex.a, Senhor Presidente, contendo as principais e prioritárias linhas de acção que pretendemos ver implementadas na nossa freguesia, esperando de vossa parte a aménia que se impõe e a necessária execução. Trata-se de obras que há muito fazem parte das Grandes Opções do Plano de Actividades da Freguesia, mas que, por manifesta falta de meios autónomos, não nos tem sido possível realizar. Estou convicto que com a participação da Câmara Municipal de Aveiro, a grande maioria das propostas em apreço, irão ter a atenção que sempre foi demonstrada pela Câmara Municipal de Aveiro. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, como já foi dito pelo Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, o conhecimento dos problemas com que se debatem a maioria das freguesias, só é possível com a convivência presencial. Por isso, Sr. Presidente, quero manifestar o meu profundo agradecimento e reconhecimento por, pela primeira vez na história da minha freguesia, termos o privilégio de partilhar os trabalhos do Órgão Autárquico que superiormente preside, e possibilitar aos meus concidadãos, a apresentação de propostas, sugestões e apresentação dos seus problemas dentro de um espírito*

colectivo e de bem estar para toda a nossa população. Faço votos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, para que os trabalhos decorram com toda a normalidade, que a vossa estadia na nossa freguesia seja agradável e que contribua para um melhor conhecimento da real dimensão da obra feita e, principalmente, da obra a fazer. Senhor Presidente, ainda há muito para fazer. Informo V.Ex.as., que a Junta de Freguesia está ao vosso total dispor para ajudar a obterem um melhor conhecimento sobre as realidades actuais e projecções futuras ao nível social, económico e desportivo. Senhor Presidente, a nossa população reclama e tem direitos. Peço-lhe mais e melhor atenção para as propostas que temos apresentado e que iremos apresentar para debate e deliberação em sede da reunião da Câmara Municipal e nas acções de atendimento do povo."

Imediatamente a seguir, o Sr. Presidente proferiu o seguinte discurso: "É com muita expectativa que encaramos esta iniciativa de estarmos em Nariz e dirigirmos Nariz como capital do Concelho. O intuito é conhecido, queremos valorizar o papel das freguesias, o papel importante que têm no bem estar das populações e na afirmação da nossa vivência cívica, reafirmando a importância que atribuímos à convivência directa com as populações, ao aprender com elas, ao sentir no terreno os seus problemas e fazer-lhes perceber também que nem sempre o que sonhamos e idealizamos para a nossa terra, ou para o nosso bairro, é possível concretizar. A nossa presença aqui permite também explicar às pessoas as nossas dificuldades e o porquê de por vezes não se conseguir que a nossa vontade se traduza imediatamente em obra e, apesar de tudo, mostrar aquilo que vamos conseguindo fazer dentro das circunstâncias e contingências actuais. Estamos em casa do decano dos Autarcas, uma pessoa com uma experiência formidável, que já conheceu muitos Presidentes de Câmara, muitas circunstâncias políticas, muitas sensibilidades e tem sabido passar ao longo dos tempos, granjeando sempre a simpatia e a confiança da população, o respeito e a admiração dos Executivos Municipais e, por isso, é com redobrada satisfação que aqui estamos, com o espírito de aprender, e também para que percebam o papel que o Executivo Municipal pode desempenhar na concretização dos problemas mais prementes. De facto, Nariz tem um conjunto de potencialidades que têm de ser exploradas. Ao longo dos anos algumas coisas foram feitas, mas como o Sr. Arede disse e muito bem, ainda há muito para fazer e a função

e o sentido da política é esse mesmo, é sentirmos que há alguma coisa para fazer e que é sempre possível fazer mais alguma coisa para melhorar a vida de todos nós."

Intervenção do Público

Sr. Jacinto Costa - Na qualidade de representante da firma adjudicatária dos duches de água quente no Parque de Campismo de S. Jacinto, veio solicitar a regularização contratual com a Câmara Municipal, no que respeita ao referido fornecimento, que data desde o ano 2000, tendo o Sr. Presidente encaminhado o assunto para o Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal, Dr. Vaz Portugal.

Sr. Amândio Figueiredo – Referindo-se aos transportes públicos que servem a Freguesia, alertou para o facto de ao Domingo só haverem dois autocarros, um de manhã e outro ao início da tarde, o que obriga as pessoas a deslocarem-se para a cidade em viatura própria, pelo que questionou a possibilidade de serem criadas mais alternativas para o fim de semana, nomeadamente no âmbito do Sistema Integrado de Mobilidade.

A este respeito, o Sr. Presidente lembrou que só 5 ou 6 Câmaras no País asseguram o serviço de transportes públicos, dado que este é um serviço de custos muito elevados e que acusa sempre um saldo negativo e, como tal, é difícil aumentar o número de carreiras, tendo inclusivamente algumas sido suprimidas porque o número de utilizadores não justificava a continuação de determinadas linhas. Para além de tudo isto, se fossem criadas mais carreiras ao fim de semana, obrigava ao pagamento de horas extraordinárias, folgas, etc., ou seja, iria agravar ainda mais o serviço, que já de si é deficitário, porque há menos necessidade, dado que não há escola, nem tanta gente a deslocar-se para os empregos.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Capão Filipe – *"Sr. Presidente da Câmara, Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nariz, Srs. Vereadores, Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Nariz, restantes elementos do Executivo da Junta, representantes de entidades civis, desportivas e culturais da freguesia de Nariz, meus caros munícipes e*

representantes da Comunicação Social, desde já permitam-me referir que é uma grande satisfação estar aqui na freguesia de Nariz. Desde logo, por razões de laços afectivos, a minha costela bairradina da vizinha Palhaça, também o meu avô na parte final da sua vida, viveu e residiu aqui na freguesia de Nariz. Em segundo lugar, essa mesma satisfação tem também a ver com o facto desta nossa freguesia ter ao exercício em sucessivos mandatos um grande Autarca, o Sr. Arede, que constituiu, constituiu e constituirá um exemplo do bem-fazer do destino dos munícipes da sua freguesia e na governação de freguesia, e cumprimento-o por esse mesmo feito. Fala-se aqui de "Presidências Abertas", eu preferia que não houvesse a designação de "Presidências Abertas" isto porque, "Presidências Abertas" pressupõe desde logo que existe uma "capital" e a "periferia". Ora, nós Concelho de Aveiro, temos condições para sermos de facto um Concelho uniforme, um Concelho de nível de desenvolvimento em contínuo, de tal modo que uma Presidência em vez de "aberta" às desigualdades deveria ser antes "Presidência Rotativa" pela Vera Cruz ou Glória, Nariz, ou em N.º Sr.º de Fátima, sem esta mística de freguesias capitais e freguesias de província, onde se vai fazer uma Presidência Aberta. Também aqui foi dito, e bem, que somos dos poucos Concelhos do País que estamos a completar os sistemas de ligação da água e saneamento. Quem faz história política do nosso Concelho refere que tivemos um ciclo estrutural e infra-estrutural que tinha que ser feito, e iniciamos nos anos mais recentes, um ciclo de acabamentos, um ciclo de grandes obras, mas jamais poderemos esquecer um ciclo que tem de ser sempre um ciclo paralelo a qualquer outro ciclo daqueles que acabo de referir, que é o ciclo das freguesias, o ciclo da cidade nascente, o ciclo da urbanidade contínua. Vimos aqui já a apresentação dos problemas com os quais Nariz se debate, o concluir da água e saneamento, aos transportes urbanos que chegam a Nariz, às obras feitas nas escolas, iluminação pública, passeios e arruamentos, para a tal urbanidade contínua, com o respeito pelas singularidades, que queremos conduzir a Nariz dentro de algum tempo e acontecer mais iluminação pública, concluir os arruamentos, a questão da saúde, que é um tema que acompanhamos há anos, e sabemos do esforço do Presidente da Junta, que fazia a abertura do Posto de Saúde às 6h30m da manhã, a lutar para ele não fechar, aquilo que sempre significou para esta Junta de Freguesia, à custa do Executivo que financiava a sua manutenção, a habitação social unifamiliar que aqui nesta freguesia, também é um problema, as obras também emblemáticas e estruturantes para esta nossa Freguesia de Nariz, como sejam, o Centro de Dia e

Salão Social, ou a variante a Nariz, que serão tudo questões estratégicas no avançar daquilo que se deseja para Nariz. Por último, falou-se aqui, já em sequência desta mesma reunião, na questão do orçamento das freguesias. Contei na intervenção do Sr. Presidente, cerca de uma dúzia de referências a uma palavra, "verba", e quem ouviu, pôde ver e verificar isso mesmo. Julguei eu que, essas referências a verba fossem já um motivo de trabalho desta etapa, e que aludia ao lugar da "Verba" na freguesia de Nariz. Porém, verificámos e infelizmente, que foi uma questão orçamental e em relação a esta questão de verba, que não a nossa Verba de Nariz, eu recordaria aqui a nossa posição, da Vereação do CDS - Partido Popular que então justificou o nosso não voto favorável ao Plano de Actividades e Orçamento e o que agora se passa, onde nenhuma verba foi transferida e se discute então 50% dos 80%, etc. etc., apenas vem dar-nos razão que nesta matéria não deveria ter ocorrido qualquer cedência. Dissemos nós então: "Este Orçamento, em análise segmentar, não aumentava de maneira expressiva a delegação de competências para as freguesias, antes coarctando em 20% os recursos financeiros directos para estas. Ora consideramos que em matéria de Orçamentos para Freguesias deve aplicar-se, até pelo valor quase simbólico em termos do total do Orçamento, do seu significado vital e do rigor e proximidade da sua aplicação, o princípio de dever e direitos adquiridos, neste caso inegociável o descer em relação ao ano precedente. Mesmo em períodos de contenção, não se deve desviar do essencial e das necessidades básicas, do mesmo modo que não se pouparia através da suspensão do Plano Nacional de Vacinação em momentos de crise nacional."

Vereador Dr. Joaquim Marques - "Sr. Presidente da Câmara, Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Nariz, Membros da Junta e da Assembleia de Freguesia; estimados fregueses e visitantes de Nariz. Os meus calorosos cumprimentos a toda esta terra de trabalho, de esforço, de muita dignidade no cumprimento do que é o dever cívico de cada um de nós, que é zelar pelos interesses dos nossos. Quero agradecer ao Sr. Presidente, o Sr. Arede, pessoa que muito estimo, a forma amiga como nos recebeu na sua terra, aliás, não esperaria outra coisa vinda do Sr. Arede. De facto, é um prazer renovado as visitas que faço aqui a Nariz, quer a título pessoal, quer oficial, somos sempre bem recebidos, muito obrigado e bem haja pelo seu esforço. Meus senhores iniciamos mais uma Freguesia Capital do Concelho, é a terceira no corrente ano civil, se

calhar ainda é cedo para fazermos avaliações, vamos por isso esperar pelo decorrer de mais esta iniciativa para, na devida altura, fazermos também nós uma avaliação destas intervenções, para aferimos até que ponto elas são vantajosas se, de facto e em concreto, aproxima os eleitos dos eleitores, até que ponto possibilita estar mais próximo do povo que sente directamente as dificuldades, e ver até que ponto extravasam, para além daquilo que é a relação de circunstância, para as relações mais profundas de concretização daquilo que são os anseios da população. Nem de propósito ou de propósito, já vinham os Vereadores do P.S.D., há algum tempo a esta parte, a equacionar uma medida, uma acção que entendemos ser de capital importância, e que não é novidade para ninguém, por isso, os Vereadores do P.S.D. têm uma proposta a fazer hoje ao Executivo. É simples e não é nada de transcendente, aliás, porque ela já está consignada e aprovada desde o momento em que foi aprovado o Plano de Actividades para o corrente ano. É assim, passaríamos, se o Sr. Presidente me permitisse, de forma directa à apresentação formal da proposta dos Vereadores do P.S.D.. Tomando em consideração, o cumprimento do Plano de Actividades e o Orçamento do ano de 2003; tomando em consideração as condições sobre as quais o P.S.D. aprovou este plano de orçamento; também tomando em consideração, que não foram formalmente assinados protocolos de delegação de competências, mas que de facto já estão aprovados por intermédio do documento que referi inicialmente; também tomando em consideração as dificuldades financeiras destas pequenas células do exercício do poder autárquico; tomando em consideração, que independentemente de não ter sido assinado o protocolo de delegação de competências, de facto e em concreto as Juntas exercem essa delegação de competências, frisando algumas: não deixaram de fazer a limpeza das valetas; não deixaram de fazer a manutenção dos espaços verdes; não deixaram de fazer as pequenas reparações; manutenções dos edifícios que estão a seu cargo; tomando em consideração tudo isto, os Vereadores do P.S.D., propõem o seguinte: que este Executivo, no imediato, proceda à liquidação de 50% dos montantes das verbas correspondentes às delegações de competências, como estamos no mês de Setembro, estamos a propor 50% que é para se poder liquidar a delegação de competências, efectivamente a realizar durante o 1º semestre deste ano. Gostaríamos que o Sr. Presidente e os restantes colegas de vereação ponderassem isto muito bem, pois para nós enquanto executivo municipal somos capaz de estar a falar em migalhas, mas, para as Juntas de Freguesias estaremos a falar em muito dinheiro."

v
HHT
101
Junt.
AM

Sr. Presidente - "Sr. Dr. Joaquim Marques, muito obrigado pela sua intervenção. Ouvei com atenção a sua proposta e gostava de dizer o seguinte a propósito da mesma: como imagina, todos nós sentados nesta mesa, suponho, não teríamos dúvidas em não apenas proceder à liquidação de 50 % da verba que está prevista no Plano de Actividades, mas até de proceder à liquidação de ¼, estamos a ¼ do ano, e ¼ era a verba que devíamos estar a entregar para cumprirmos pontualmente aquilo que está no programa de actividades. Agora deixe-me dizer o seguinte, e convinha que todos percebessemos e tivéssemos sempre presente isto, a Câmara de Aveiro continua, não obstante as dificuldades, que todos conhecemos, a atribuir às Juntas de Freguesia, e tem-no feito com uma ou outra excepção, pontualmente, uma verba mensal, para além daquela que está prevista ser entregue no âmbito da delegação de competências e que é uma receita extraordinária por cada uma das Juntas, que outros municípios não entregam, mas nós, Aveiro, porque temos entendido nos últimos anos, que o trabalho das Juntas é um trabalho meritório, que nos merece o maior respeito e porque de facto as freguesias não têm meios financeiros, uma vez que a Lei de financiamento das freguesias, faz com que as Freguesias não tenham praticamente nenhuns meios de financeiros, e porque sabemos isso, e estamos cientes disso, temos mantido regularmente um subsídio extraordinário, mensal, a todas as Juntas. No entanto, isso não deve ser esquecido, quando nos lembramos da delegação de competências, depois, é preciso também ter presente isto: nem todas as Juntas este ano fizeram, como o Dr. Joaquim Marques disse, e compreende-se que não o tenham feito, pois não receberam a verba, as obras que estavam previstas no âmbito da delegação de competências. Mas evidentemente a nossa vontade é liquidar e entregar tão cedo quanto possível, não apenas os 50 %, mas 75 %. Agora convém que todos recordemos o seguinte: no momento em que aprovamos o nosso Plano de Actividades e o Orçamento para 2003, no momento que nos comprometemos com as Juntas de Freguesia a efectuar esta delegação de competências e esta transferência de verbas para as Juntas, devemos estar a falar de quase cem mil contos, noventa e tal mil contos, só para a delegação de competências, também foi no pressuposto de que iríamos receber as nossas receitas ordinárias da Câmara Municipal e as transferências do governo por conta dessas receitas com base em determinado valor e, queria dar-vos um número, nós de sisa até agora recebemos a menos do que o ano passado, por força da alteração da crise económica, que todos

que são transferidos para outras paragens, que para sobreviverem vão precisando destes balões de oxigénio. À força da capacidade de trabalho, do espírito de iniciativa, do poder de criar riqueza tão características do povo do distrito de Aveiro, continua a sobrepor-se o poder das influências políticas. E na prática o poder político ora está em Coimbra, ora, de há uns tempos a esta parte, em Viseu. E apetece-me perguntar onde param os políticos influentes do Distrito de Aveiro? Onde está a coragem para, eles e todos nós, nos gabinetes de Lisboa ou nas ruas de Aveiro, dizer-mos que já chega aos atropelos às mais elementares regras de justiça. Aveiro merece mais consideração. Queremos apenas dizer que não queremos favores nem privilégios que não merecemos. Mas é cada vez mais urgente que nos façamos ouvir em Lisboa. E atrevo-me a sugerir aos políticos de Aveiro, a residirem em Lisboa, que façam um dia de reflexão junto da estátua de José Estevão, no Palácio de S. Bento, para que todos vão sabendo que Aveiro é a terra dos ovos moles e não a terra dos "homens moles".

AERÓDROMO MUNICIPAL: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira deu conhecimento dos mapas de consumo de combustíveis e do movimento de Aeronaves, verificado no período compreendido entre Janeiro e Julho, último, no Aeródromo Municipal de Aveiro, bem como o registo de hangaragem, referente ao mês de Julho.

Sr. Presidente

ORÇAMENTO/2003 – 20.ª ALTERAÇÃO: - De acordo com a informação n.º 152/09-2003 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a 20.ª alteração ao orçamento do ano em curso, no montante global de um milhão oitocentos e vinte e cinco mil cento e oito euros e setenta e cinco cêntimos (1.825.108,75 €), sendo trinta e quatro mil quinhentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos (34.504,46 €) de reforço e cento e noventa e cinco mil nove euros e cinquenta e seis cêntimos (195.009,56 €) de anulação de despesas correntes, e um milhão setecentos e noventa mil seiscentos e quatro euros e vinte e nove cêntimos (1.790.604,29 €) de reforço e um milhão seiscentos e trinta mil noventa e nove euros e dezasseis cêntimos (1.630.099,19 €) de anulação de despesas de capital.

✓ #4
ca
M.P.
M

AQUISIÇÃO DE UMA COBERTURA PARA A ESPLANADA DO CAMPO DE FUTEBOL DE NARIZ: - De acordo com a informação n.º 151/03 da Divisão Económica e Financeira, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Nariz, a título de transferência de capital, o montante de mil e duzentos euros para a aquisição de uma estrutura amovível-cobertura, destinada à esplanada do Campo de Futebol de Nariz.

Vereador Eduardo Feio

REQUALIFICAÇÃO DA VIELA DAS GATAS - EIXO: - Face à informação n.º 318/03 da Divisão de Vias e Conservação, o Sr Vereador Eduardo Feio submeteu à aprovação da Câmara Municipal a proposta para abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a empreitada identificada em título, estimando-se os custos no valor de cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta euros, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, designar como fiscal da obra a Eng.º João Pontes e que a *Comissão de Análise de Propostas* fique assim constituída: Eng.º Higinó Póvoa, Eng.º Correia Pinto e Eng.ª Ana Ferro.

REABILITAÇÃO DA FACHADA DAS INSTALAÇÕES DA PSP: - Face ao ofício enviado pela Polícia de Segurança Pública, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao ajuste directo, para a realização da empreitada acima indicada, estimando-se os custos no valor de dois mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

SUBSÍDIOS – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE NARIZ: - Face à informação n.º 79/03 da Divisão de Acção Social, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio ao Centro Social, para comparticipação nas obras de remodelação do edifício existente e na construção de novas instalações para as valências de Creche, ATL e

Pré-Primária, no montante de cento e dezanove mil setecentos e onze euros e cinquenta cêntimos.

Deu entrada na reunião o Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues e saiu a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins.

EURO 2004 - CONTRATO DE CIDADE: - O Sr. Presidente deu conhecimento do Protocolo de Cooperação a celebrar entre a CIDADE DE AVEIRO, o EURO 2004 – SOCIEDADE PROMOTORA DA REALIZAÇÃO EM PORTUGAL DA FASE FINAL DO CAMPEONATO EUROPEU DE FUTEBOL DE 2004, S.A. e a UEFA – UNION DES ASSOCIATIONS EUROPÉENNES DE FOOTBALL, o qual aqui se dá como transcrito e visa a cooperação mútua, de forma a garantir o sucesso do evento, a promoção de Aveiro e de Portugal como destino turístico e, ainda, a cooperação estreita entre os parceiros por forma a evitar as actividades abusivas em relação ao programa oficial de marketing.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

DERRAMA: - O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 18º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, proponho o lançamento da derrama na percentagem de 10%, a incidir sobre a colecta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), relativo ao rendimento gerado na área do Município. A verba que vier a ser obtida, embora a lei já não exija a especificação do respectivo destino, poderá ser afecta a obras de Acessibilidades, Saneamento, Infraestruturação das Zonas Industriais e Requalificação Urbana.”

Submetida a proposta à votação e verificando-se empate, o Sr. Presidente usou do voto de qualidade, faculdade que a Lei lhe confere através do disposto no n.º 2, do art.º 89º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que a proposta foi aprovada com a seguinte votação: voto favorável mais voto de qualidade do Sr. Presidente e votos favoráveis dos Srs. Vereadores Eduardo Feio, Eng.ª Lusitana Fonseca e Dr. Manuel Ferreira Rodrigues e quatro votos contra dos Srs. Vereadores Domingos Cerqueira, Eng.º Ângelo Pires, Dr. Joaquim Marques e Dr. Capão Filipe.

V

11/11

12/11

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe fez a seguinte declaração: *"Votamos contra por derramas de forma mas também de conteúdo. De forma ou feito porque mais uma vez não nos foi fornecida qualquer documentação suporte para informar estes pontos, estamos a saber instantaneamente o valor das taxas agora propostas e por exemplo apreciaríamos um estudo de avaliação ao comportamento destas taxas no último ano. Nas questões de substância, lembramos e reafirmamos o que temos dito a este propósito. O capítulo do "haver" municipal, talvez pelo razão em T do "deve municipal", tem vivido nos tempos mais recentes de forma decisiva à custa do aumento da colecta nas suas diferentes versões: taxas, derramas, licenças, transportes públicos, recolha do lixo, e mais houvesse, desta forma directa ou indirecta ultrapassando-se o limiar da fiscalidade justa. Acreditamos no modelo da criação de riqueza tendo como factor de incentivo a menor fiscalidade. O abuso do recurso ao aumento das colectas, não pode exceder o suportável e no fim até não é linear que seja esta a melhor garantia do aumento da receita e do progresso da nossa economia local. Por outro lado, o aumento da tributação tem de corresponder a uma justa contrapartida. O preço de taxas deve reflectir proporcionalmente um serviço público de qualidade: o contribuinte e o beneficiário é o mesmo, o cidadão, e não o podemos afastar destas funções e do sistema."*



Os Srs. Vereadores Domingos Cerqueira, Eng.º Ângelo Pires e Dr. Joaquim Marques justificaram o seu voto contra pelo facto de considerarem que a taxa em questão deveria baixar, pois poderia ser uma forma de se cativarem mais empresas para o concelho de Aveiro, que consequentemente viriam gerar mais riqueza para o Município.

O Sr. Presidente a este respeito disse que esta taxa é aplicada no Município desde 1995 ou 1996, que não se lembra de haver outra taxa de derrama, que não esta, e não há notícia que nenhuma empresa tenha deixado de vir para Aveiro por causa da derrama, pelo contrário, se tivéssemos mais terrenos disponíveis, mais empresas teríamos em Aveiro.

A presente deliberação deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o que estabelece a alínea f), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA: - Pelo Sr. Presidente foi também

V -
C
a
L
F
M
apresentada a seguinte proposta: *"Apesar da existência de uma autorização legislativa, publicada a 30 de Julho do corrente ano, com vista à criação do Imposto Municipal sobre Imóveis, que substituirá o regime actual de Contribuição Autárquica, esta ainda não produziu efeitos legais definitivos. Assim, tendo em consideração a necessidade de remeter, à Direcção Geral dos Impostos, o valor da Contribuição Autárquica para o ano de 2004, proponho que este seja fixado em 1,3%, a exemplo do praticado durante este ano. Se, entretanto, for publicado o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, com efeitos já para o próximo ano, virá, de novo, a esta Câmara, a aprovação da taxa a aplicar, de acordo com o legislado."*

Submetida a presente proposta à votação e verificando-se empate, o Sr. Presidente usou do voto de qualidade, faculdade que a Lei lhe confere através do disposto no n.º 2, do art.º 89º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que a proposta foi aprovada com a seguinte votação: voto favorável mais voto de qualidade do Sr. Presidente e votos favoráveis dos Srs. Vereadores Eduardo Feio, Eng.ª Lusitana Fonseca e Dr. Manuel Ferreira Rodrigues e quatro votos contra dos Srs. Vereadores Domingos Cerqueira, Eng.º Ângelo Pires, Dr. Joaquim Marques e Dr. Capão Filipe.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe justificou o seu voto contra com a mesma declaração de voto do ponto anterior.

Os Srs. Vereadores Domingos Cerqueira, Eng.º Ângelo Pires e Dr. Joaquim Marques apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os motivos que nos levaram a votar contra no ano passado são exactamente os mesmos que nos levam a votar contra este ano, porque entendemos que é uma sobrecarga sobre os nossos municípios numa altura que é complicadíssima. Ninguém gosta de pagar impostos, para além de que, dadas as informações que temos, todos sabemos que vai haver uma reavaliação dos imóveis e que a nova taxa irá ser substancialmente mais baixa do que a que estamos aqui a apontar. Compreendemos a razão de ser, do cumprimento formal, digamos assim, de ter de submeter a esta reunião estas taxas para fazer chegar à Assembleia Municipal. Agora, estamos a aprovar uma coisa que não irá corresponder à realidade porque, certamente, se não houver até ao início da negociação e da preparação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2004, uma decisão final sobre a questão da dedução legislativa por parte do Governo, certamente ela vai entrar e vai ser processada, o mais tardar até final deste ano, altura em que nós já teremos o Plano de Actividades aprovado em termos de*

Executivo Camarário e vamos aprovar uma verba que não vai corresponder à respectiva taxa que irá ser aprovada. Por estas razões, e porque certamente estaremos a falar em 0,6%, 0,7%, não mais do que isso, vamos estar a sobrecarregar aqueles que já de si estão sobrecarregados, esta é a nossa opinião.”

Também o Sr. Presidente fez a seguinte declaração: “Para além dos argumentos constantes das minhas propostas, queria sublinhar que o que estamos a aprovar hoje é a manutenção das taxas de contribuição autárquica e derrama que já existiam no ano anterior e que, no contexto específico deste ano financeiro, em que a quebra da Sisa é muitíssimo acentuada, por razões que são do conhecimento público, é impensável procedermos a uma baixa de impostos e, sendo certo que temos de aguardar que entre em vigor o novo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que se espera a curto prazo, e uma vez feita a reavaliação do património imobiliário de todo o País, que possamos ter taxas mais baixas e mais justas, introduzindo uma melhor distribuição da carga fiscal.”

A presente deliberação deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA D. JOÃO EVANGELISTA LIMA VIDAL E RUA DE S. BRÁS – SANTA JOANA: - Em conformidade com a informação n.º 312/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de cento e sete mil e oitocentos euros.

Ainda de acordo com a referida informação, e considerando que na extensão a pavimentar existem diversos terrenos sem os ramais das diversas infra-estruturas (saneamento, água, gás, telecom), foi também deliberado, comunicar às entidades competentes que deverão proceder à construção de todos os ramais em falta, antes de se proceder aos trabalhos de pavimentação, por forma a evitar novamente o corte do pavimento.

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CRASTO - SANTIAGO: - Presente a informação n.º 320-1/03 da Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado,

✓ ~~HA~~ ~~se~~
por unanimidade, e de acordo com a mesma, abrir concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada acima referenciada, cujos custos se estimam em duzentos e trinta e seis mil euros. *António*

Mais foi deliberado, também por unanimidade, designar como fiscal da obra a Eng.ª Ana Ferro e que a *Comissão de Análise de Propostas* fique assim constituída: Eng.º Higino Póvoa, Eng.º Correia Pinto e Eng.ª Ana Ferro.

TRÂNSITO: - De acordo com o solicitado, pela JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução proposta pela Divisão de Trânsito, a qual se encontra anexa à informação n.º 100/03, em que as ligações do Bairro das Alagoas à Rua da República, ficam com sentido único, à excepção da Rua de Santo António.

- Face ao requerimento apresentado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 79/03 da Divisão de Trânsito, autorizar a colocação da seguinte sinalização: - um sinal de STOP e respectiva barra de paragem na Rua do Forno, bem como a colocação de um sinal de via pública sem saída (H4), no início do acesso ao Largo do Forno, no lado direito; um espelho parabólico na saída do Largo do Pinheiro para a Rua Vale do Barrega, bem como a colocação de um sinal de via pública sem saída (H4), no início do acesso ao Largo do Pinheiro, no lado direito; um espelho parabólico na saída da Rua das Cavadas para a Rua Vale do Barrega; marcação de zebração na aproximação do entroncamento da Rua St.ª Eufêmia para a Estrada de São Bernardo e marcação de estacionamento e de toda a sinalização horizontal do entroncamento, que actualmente se encontra bastante gasta e pouco visível, devendo a barra de paragem aproximar-se do limite da faixa de rodagem da Estrada de São Bernardo.

- No seguimento do solicitado pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRE, sito na Rua Cerâmica Vouga, n.º 3, nesta cidade, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica n.º 75/03 da Divisão de Trânsito, autorizar a colocação de pilaretes, a fim de evitar o estacionamento abusivo de veículos no passeio.

V
C
S
- Face ao pedido da JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação técnica de 27 de Abril, último, da Divisão de Trânsito, autorizar a colocação de uma linha amarela contínua no sentido Taboira-Aveiro, a partir do cruzamento da Rua da Fonte com a Rua António Marques da Graça, proibindo a paragem e o estacionamento nesse lado, e linha amarela descontínua no lado oposto, proibindo o estacionamento, mas permitindo a paragem de veículos.

- No seguimento de uma reclamação enviada pelos MORADORES DA RUA AGOSTINHO DA SILVA, Urbanização de Azurva, e após breve reflexão sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo à Divisão de Trânsito, para estudarem a possibilidade assinalada na planta que se encontra anexo ao respectivo processo, a fim de voltar a ser apreciado em próxima Reunião de Câmara.

- Na sequência de um ofício enviado pela JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, e de acordo com a informação de 7 de Junho, último, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, manter o actual desenho da praça sita na Rua Nova do Caião, ou seja, forma triangular, sem estacionamento, por forma a não prejudicar o arranjo paisagístico da mesma.

- Presente um requerimento do GINÁSIO CLUBE DE AVEIRO, a solicitar a marcação de um lugar de estacionamento para deficientes, na Rua Canal de São Roque, junto ao referido Ginásio, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação de 7 de Agosto, último, da Divisão de Trânsito.

- Face ao requerimento apresentado por JORGE MANUEL DO NASCIMENTO, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de uma 2.ª via do cartão de "estacionamento autorizado".

- Face ao pedido efectuado pela Firma SINALVERTICAL - ENSINO DE CONDUÇÃO AUTOMÓVEL, UNIPessoal, LDA., foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido para dois lugares de estacionamento, nas imediações da Escola, sita na Rua Cónego Maio, freguesia de São Bernardo, em virtude de não existir intenção

por parte desta Autarquia de permitir estacionamento privativos a quaisquer Instituições não públicas.

PLANO DE CIRCULAÇÃO NO CENTRO DE ESGUEIRA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 10 de Julho, findo, e face ao parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Esgueira sobre o Plano de Circulação em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo de se vir a realizar uma reunião aberta ao público, a marcar em data a combinar com a Presidente da Autarquia.

LICENCIAMENTO DE LINHA AÉREA A 15 KV NA ZONA INDUSTRIAL DE MAMODEIRO: - Face à informação n.º 236/2003 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a dar conhecimento que do ponto de vista urbanístico e, após verificação do traçado acima referenciado, não se vê inconveniente na sua aprovação, foi deliberado, por unanimidade, concordar e, por conseguinte, proceder à necessária publicidade, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da sua publicação no Diário da República.

SALUBRIDADE PÚBLICA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de Julho, último, e considerando que a Firma IMOCAIXA, S.A., não procedeu, no prazo previsto, à realização das obras necessárias para repor as condições de salubridade do imóvel sito no r/c esquerdo, do prédio n.º 21 da Rua Ferreira de Castro, Montes de Azurva, freguesia de Eixo, foi deliberado por unanimidade e de acordo com a informação n.º 381/03 da Divisão Jurídica, que esta Câmara Municipal tome posse administrativa do referido imóvel de forma a dar imediata execução às obras de conservação necessárias e garantir a reposição das condições de salubridade do imóvel, ao abrigo do art.º 91º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 Junho.

PRACA MARQUÊS DE POMBAL - COLECCÃO DE POSTAIS: - Face à informação n.º 101/2003 do Departamento de Cultura e Turismo, a propôr a venda ao público de 1.200 colecções de postais alusivos à calçada da Praça Marquês de Pombal, a 5,00 € cada colecção (IVA incluído), foi deliberado, por unanimidade,

concordar, devendo os mesmos ser vendidos nos seguintes locais: Biblioteca Municipal; Museu da República Arlindo Vicente e Região de Turismo Rota da Luz.

Mais foi deliberado que, 500 colecções sejam entregues ao Serviço de Protocolo e Relações Públicas da Autarquia para eventuais ofertas, e 100 colecções no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para serem distribuídas pela Divisão de Acção Cultural e Divisão de Património, para oferta e possível venda.

FLORINHAS DO VOUGA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - PROTOCOLO: - Foi apresentada a minuta do protocolo a celebrar com as FLORINHAS DO VOUGA - INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, cujo objectivo visa o desenvolvimento desportivo no Concelho de Aveiro, nomeadamente entre as crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico e a Terceira Idade, bem como a comparticipação financeira de dezoito mil euros anuais, a ser paga entre os meses de Julho a Setembro de cada ano civil. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido documento, que fica a fazer parte integrante da presente acta.

HABITAÇÃO – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - Face à informação n.º 182/2003 da Divisão de Habitação Social, a dar nota do Auto de Vistoria efectuado ao agregado familiar de Dionízio Domingues D'Oliveira Casaleiro, residente na Rua do Barreiro, freguesia de Santa Joana, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o mesmo em situação de emergência.

SEMANA DE RECEPÇÃO AO CALOIRO 2003/04: - Na sequência do pedido efectuado pela Associação Académica da Universidade de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão de um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, para a realização dos festejos da Semana de Recepção ao Caloiro.

CLUBE DE TÊNIS DE AVEIRO: - Face ao pedido formulado pelo Clube de Ténis de Aveiro, a solicitar autorização para procederem à realização dos trabalhos de iluminação dos Campos de Ténis da Baixa de Santo António e posterior ligação à rede, por parte desta Autarquia, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, devendo para o efeito proceder-se à alteração do Protocolo existente.

A presente deliberação anula o procedimento autorizado em reunião de 17 de Janeiro de 2002.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de cinco mil euros, à ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE AVEIRO "A BARRICA", para apoio ao desenvolvimento das respectivas actividades.

- Face ao pedido efectuado pela ESCOLA DE MÚSICA DA QUINTA DO PICADO, a solicitar a comparticipação financeira da Autarquia, para a aquisição de 50 fardas, destinadas à Banda Filarmónica, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio, para o efeito, no valor de cinco mil euros.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 250 m³ de tout-venant e 200 m³ de areia do rio, à *Junta de Freguesia de São Bernardo*, para a realização de diversos trabalhos a levar a efeito na freguesia, estimando-se os custos em cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros, acrescidos de IVA.

Deu entrada de novo na reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 777/2000 de ANTÓNIO RAMOS BARTOLOMEU. Nos termos do disposto no art.º 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 12/2002, podendo ser substituídas as garantias bancárias existentes, por uma única no valor de 7.630,12 €, válida até à recepção definitiva global;

- N.º 324/94 de ROSA MARIA GOMES DA CUNHA E OUTRA. Nos termos do disposto no art.º 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º

26/96 de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 1/1998, podendo ser substituídas as garantias bancárias existentes por uma única no valor de 1.293,72 €, válida até à recepção definitiva global;

- N.º 491/2002 de ÂNGELO CRUZ & FILHOS, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/28/08/03, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 452/2002 de ANTÓNIO AUGUSTO DUARTE FERNANDES. Nos termos do disposto nos art.ºs 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/28/08/2003, cujo teor aqui se dá como transcrito;

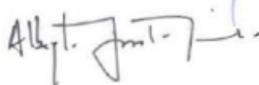
- N.º 539/80 de ARMINDO ACÁCIO BARBOSA DA SILVA. Nos termos do disposto nos art.ºs 24.º e 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 21/2000, podendo ser libertada a caução existente no valor de 959,38 €, de acordo com a INF/DGU/GD/25/08/2003, que aqui se dá como transcrita.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.00 horas.

Para constar e devidos feitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



87
Azu



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E AS FLORINHAS DO VOUGA - INSTITUIÇÃO PORTUGUESA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

O aumento da prática do Desporto a nível nacional, nas mais diversas modalidades, reflecte o interesse crescente que actualmente suscita, não só em ordem a um crescimento saudável do indivíduo, mas também como actividade humana que proporciona um meio de reforçar a consciência do homem como ser social inserido num tempo e espaço histórico com um dever específico, e ainda como fonte de bem estar físico e psíquico quando perspectivado sob o ângulo da ocupação dos tempos livres.

A Câmara Municipal de Aveiro tem entre as respectivas competências legais a de apoiar ou comparticipar no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa e, nesse âmbito, vem, ao longo dos últimos anos, prestando apoio ao desenvolvimento das mesmas e das suas infraestruturas.

Na prossecução de tal escopo, esta Autarquia tem-se empenhado no fomento da prática desportiva, através dos meios financeiros e humanos que se encontram ao seu dispor. Para o efeito criou ao nível do 1º ciclo do ensino básico actividades de expressão físico-motora, que asseguram em todas as turmas de das escolas do município, pelo menos uma aula de uma hora de exercicio físico; um Campo de Férias na Páscoa; uma Concentração Desportiva; animação desportiva nas Freguesias; uma OTL Desportiva, entre outras actividades e ao nível da terceira idade implementou um Projecto de Gerontomotricidade.

JST
AFC

Nestes termos, considerando que o desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pela conjugação dos esforços de vários agentes e entidades da sociedade civil, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas nos termos do art.º 18º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da alínea b) do n.º 4 do art. 64º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, para o que foi autorizado em reunião de câmara de de 15 de Setembro de 2003.

SEGUNDA OUTORGANTE: FLORINHAS DO VOUGA - IPSS, doravante designada por Florinhas do Vouga ou por Segunda Outorgante, pessoa colectiva n.º 501 156 577, com sede na Rua Batalhão Caçadores Dez, n.º 67, em Aveiro, representada pelo Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. Padre João Gonçalves.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a consagração de uma estreita conjugação de esforços, meios e interesses comuns às duas Outorgantes, tendo em vista o desenvolvimento desportivo no Concelho de Aveiro, nomeadamente entre as crianças do 1º ciclo do ensino básico e entre a terceira idade.

Cláusula Segunda

(Obrigações das Florinhas do Vouga)

A Segunda Outorgante, compromete-se a:

- f. 17
A. 26
- a) Apoiar as actividades desportivas integradas no Plano de Actividades da Câmara Municipal de Aveiro, cuja cópia se junta como Anexo Único ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante, nomeadamente através da colaboração dos seus licenciados em educação física e animadores desportivos, que actuarão sempre sob a supervisão e orientação dos eleitos e técnicos no Município de Aveiro;
 - b) Colaborar empenhadamente, com a Câmara Municipal de Aveiro na organização, gestão e assessoria técnica especializada nas áreas de realização de eventos desportivos, projectos de desenvolvimento desportivo, entre outras susceptíveis de cooperação entre as duas Outorgantes.
 - c) Criar, manter e dinamizar actividades desportivas direccionadas para o 1º ciclo do ensino básico e para a terceira idade;
 - d) Ceder material desportivo necessário para as actividades desportivas a realizar no âmbito do presente Protocolo e bem assim uma carinha para o seu transporte pelas escolas e outros locais.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Câmara Municipal de Aveiro)

A Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a:

- a) Apoiar e prestar colaboração à Segunda Outorgante, e, bem assim, aos seus funcionários e colaboradores, no âmbito do trabalho a realizar no Município.
- b) Nomear um técnico para acompanhar a evolução dos projectos por si criados e que sirva de ligação entre a Segunda Outorgante e a Autarquia.
- c) Solicitar a colaboração da Segunda Outorgante na organização, gestão e assessoria técnica especializada na área da gestão do Desporto, sempre que o considere conveniente.

- d) prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades objecto do presente Protocolo., mediante o pagamento da comparticipação prevista na cláusula subsequente.

Cláusula Quarta

(Comparticipação financeira)

1 - A comparticipação financeira da C.M.A. será prestada às Florinhas do Vouga numa única prestação anual de €: 18.000 (dezoito mil euros), a ser paga entre os meses de Julho a Setembro de cada ano civil.

2 – No ano de 2003 a prestação financeira prevista no número anterior será paga no mês de Setembro.

Cláusula Quinta

(Coordenação e Gestão)

A responsabilidade pela coordenação e gestão do conteúdo e objectivos deste Protocolo é conferida à Primeira Outorgante, nomeadamente ao Pelouro de Desporto da Câmara Municipal de Aveiro, na pessoa da sua Vereadora.

Cláusula Sexta

(Fiscalização)

À CMA assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o normal cumprimento deste instrumento.

Cláusula Sétima

(Renovação sucessiva)

1. O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes.
2. A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Oitava

(Resolução)

- 1- O presente Protocolo poderá ser objecto de resolução unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.
- 2- A rescisão contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Nona

(Vigência)

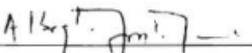
O presente Protocolo entra em vigor no dia 01 de Setembro de 2003.

Este Protocolo, composto por seis páginas e um Anexo, é feito em duas vias de igual teor, ficando um exemplar para cada uma das Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, 26 de Setembro de 2003.

Pela Primeira Outorgante, .

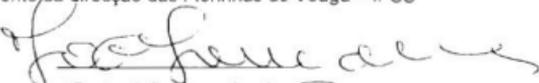
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Dr. Alberto Afonso Sólito de Miranda)

Pela Segunda Outorgante,

O Presidente da direcção das Florinhas do Vouga – IPSS



(Padre João Gonçalves)

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM AVEIRO,
CIDADE ANFITRIÃ DO UEFA EURO 2004™**

DATA: 19 de Setembro de 2003

Entre: A cidade de Aveiro, de ora em diante designada por "Aveiro", neste acto representada por Alberto Afonso Souto de Miranda, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, com sede na Praça da República, 3810-156 Aveiro,

UEFA – Union des Associations Européennes de Football, com sede na Route de Genève, n.º 46, 1260 Nyon, Suíça, de ora em diante designada por "UEFA", neste acto representada por Gerhard Aigner, na qualidade de *Chief Executive Officer*

e

Euro 2004 – Sociedade Promotora da Realização em Portugal da Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol de 2004, S.A., pessoa colectiva n.º 504 860 305, com sede social na Avenida da República n.º 53, 1050-188 Lisboa, Portugal, de ora em diante designada por "Euro 2004, S.A.", neste acto representada por Gilberto Parca Madaíl, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Martin Kallen, na qualidade de *Chief Operations Officer*.

ÍNDICE

<u>CONTEÚDO</u>	<u>Pág.</u>
1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO	5
2. PRINCÍPIOS GERAIS E OBJECTIVOS	8
3. DIREITOS E OPORTUNIDADES DA CIDADE ANFITRIÃ	9
3.1 Televisão	9
3.2 Bilhetes	10
3.3 Logo de Cidade Anfitriã UEFA EURO 2004™	11
3.4 Internet	12
3.5 Identificação da Cidade Anfitriã no estádio	13
3.6 Écran Gigante no estádio	14
3.7 Relógio de contagem decrescente	14
3.8 Programa Oficial	14
3.9 Decoração da Cidade	14
3.10 Actividades na Cidade	15
3.11 Promoção e Reconhecimento Oficial	17
3.12 Artigos Premium UEFA EURO 2004™	17
4. ÁREAS DE APOIO DA CIDADE ANFITRIÃ	17
4.1 Âmbito de Utilização dos Direitos e Oportunidades	18
4.2 Apoio aos Parceiros Comerciais da UEFA	18
4.3 Disponibilidade de Instalações e Apoio	19
4.4 Programa de Protecção de Direitos	21
4.5 Transportes	23
5. APROVAÇÕES	24
6. GERAL	24

ANEXOS

<u>CONTEÚDO</u>	Pág.
A. Logo	27
B. Territórios TV	28
C. Bilhetes VIP	29
D. Zonas de Estacionamento	30

UEFA EURO 2004™

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CIDADE ANFITRIÃ

INTRODUÇÃO

- A. A UEFA foi fundada em 1954 em Basle. Desde então, esta entidade, que é responsável pelo futebol europeu, cresceu até se tornar a pedra basilar deste Jogo na Europa, trabalhando e agindo em nome das associações nacionais europeias de futebol para promover o futebol e reforçar a sua posição como o desporto mais popular do mundo.
- B. Os objectivos continuados da UEFA são fomentar a prosperidade do futebol na Europa e o espírito de unidade e solidariedade entre a comunidade futebolística do Velho Continente, encorajando os ideais de desportivismo e *fair play*, não apenas no campo mas também entre os muitos milhões de espectadores que assistem aos jogos.
- C. O Campeonato Europeu de Futebol da UEFA é a principal competição de futebol organizada pela UEFA para equipas nacionais. É o maior evento futebolístico da Europa e o terceiro maior evento desportivo do mundo.
- D. A UEFA confiou à Federação Portuguesa de Futebol a missão de acolher a fase final do Campeonato Europeu de Futebol da UEFA em 2004 ("UEFA EURO 2004™"). A UEFA, a Federação Portuguesa de Futebol e o Estado Português constituíram uma sociedade comercial em Portugal, a Euro 2004, S.A., responsável pela implementação da organização do UEFA EURO 2004™.
- E. Foram escolhidas nove Cidades Anfitriãs para acolher os encontros que fazem parte do UEFA EURO 2004™, o que representa uma oportunidade única para cada Cidade Anfitriã de promover a sua cidade, cultura e património junto dos milhões de pessoas com interesse no Evento.
- F. A Euro 2004, S.A. e a UEFA desejam apoiar a promoção de todas as Cidades Anfitriãs e trabalhar em parceria com cada uma delas para garantir o sucesso nacional e internacional do UEFA EURO 2004™. É crucial para atingir estes objectivos que a Euro 2004, S.A./UEFA e cada Cidade Anfitriã trabalhem em conjunto e coordenem as suas actividades de forma a criar uma atmosfera festiva e emocionante para a realização deste Evento.

Nestes termos, a Euro 2004, S.A., a UEFA e Aveiro aceitam cooperar mutuamente em relação à fase final do Campeonato Europeu de Futebol da UEFA em 2004, em concordância com os termos deste Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™.

Neste Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, os termos em letra maiúscula terão os significados a seguir definidos:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

"Artigos Premium"	conjunto de produtos que (i) ostentem o nome e/ou o Logo de Aveiro; (ii) sejam dados gratuitamente com o fim de publicitar ou promover a associação de Aveiro com o UEFA EURO 2004™; e (iii) sejam aprovados pela Euro 2004, S.A./UEFA antes da sua utilização por Aveiro.
"Aveiro"	cidade de Aveiro representada pela respectiva Câmara Municipal, com sede na Praça da República, 3810-156 Aveiro.
"Cidade(s) Anfitriã(s)"	individual ou colectivamente, conforme aplicável, a(s) cidade(s) nomeada(s) para acolher os Jogos do UEFA EURO 2004™.
"EBU"	European Broadcasting Union, que é o parceiro da UEFA para a exploração dos direitos de difusão do UEFA EURO 2004™ na Europa.
"Euro 2004, S.A."	sociedade comercial constituída em Portugal pela UEFA, a Federação Portuguesa de Futebol e o Estado Português, responsável pela implementação em Portugal da organização do UEFA EURO 2004™.

"Evento"	fase final do Campeonato Europeu de Futebol da UEFA de 2004, que será realizado em Portugal entre 12 de Junho e 4 de Julho de 2004 e compreendendo 31 Jogos.
"Eventos Oficiais"	eventos organizados pela Euro 2004, S.A./UEFA relacionados com o UEFA EURO 2004™, em que as cidades serão convidadas.
"Jogo"	pelo menos, um jogo do UEFA EURO 2004™.
"Logo"	logótipo compósito especificamente criado para Aveiro, conforme definido no Anexo A.
"Logótipo Oficial"	logótipo oficial do UEFA EURO 2004™ escolhido pela UEFA.
"Manual de Padrões Gráficos"	conjunto de regras para as reproduções das Marcas Registadas.
"Marcas Registadas"	marcas registadas pela UEFA, conforme definido no Pontp 4.4.1. contido neste Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™.
"Mascote"	mascote oficial do UEFA EURO 2004™ escolhida pela UEFA.
"Micro-site"	site da internet ou sub-site criado para Aveiro pela Euro 2004, S.A./UEFA.
"Objectivos"	objectivos do Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã, definidos no Ponto 2.3.
"Outros Eventos"	qualquer evento ou acto que cumulativamente (i) é organizado por Aveiro (ii) alegue uma associação com o UEFA EURO 2004™ e (iii) é patrocinado por qualquer Parceiro Comercial.

"Painel Identificador do Local"	o painel com a identificação de Aveiro, situado em torno do relvado ao nível da linha de meio-campo, no ângulo das principais câmaras de televisão, conforme definido no ponto 3.5.2. O tamanho do Painel Identificador do Local será determinado pela Euro 2004, S.A./UEFA.
"Parceiros Comerciais"	qualquer entidade portadora de direitos e licenças da UEFA para o UEFA EURO 2004™, designada como tal pela UEFA.
"Programa de Protecção de Direitos"	todas as actividades realizadas pela Euro 2004, S.A./UEFA, com o objectivo de proteger os direitos de propriedade intelectual e Marcas Registadas da UEFA relacionados com o UEFA EURO 2004™ de actividades de marketing abusivas e da utilização de produtos falsificados.
"Programa de Televisão"	tem o significado definido no Ponto 3.1.2 contido neste Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™.
"Site da Internet"	site oficial da internet, de acesso público para o UEFA EURO 2004™ [correntemente denominado www.euro2004.com].
"Slogan"	os seguintes slogans escolhidos pela UEFA para o UEFA EURO 2004™: "Vive o 2004" e "Live 4 it!".
"UEFA"	Union des Associations Européennes de Football.
"UEFA EURO 2004™"	fase final do Campeonato Europeu de Futebol da UEFA de 2004, realizado em Portugal entre 12 de Junho e 4 de Julho de 2004 e compreendendo 31 Jogos.

2. PRINCÍPIOS GERAIS E OBJECTIVOS

- 2.1. A Euro 2004, S.A./UEFA e Aveiro cooperarão mutuamente e trabalharão em conjunto para garantir o sucesso do Evento e para promover Aveiro junto de uma vasta audiência, através da sua associação com o UEFA EURO 2004™, de acordo com este Protocolo de Cooperação.
- 2.2. A Euro 2004, S.A./UEFA e Aveiro manterão vias de comunicação claras a um nível adequado de responsabilidade e Aveiro designará uma pessoa habilitada com as competências necessárias para assegurar toda a ligação com a Euro 2004, S.A./UEFA.
- 2.3. A Euro 2004, S.A./UEFA e Aveiro reunirão regularmente para partilha de informação e ideias que possam contribuir para atingir os Objectivos, incluindo designadamente:
 - a) Promoção de Aveiro;
 - b) Promoção de Portugal como destino turístico;
 - c) Promoção do UEFA EURO 2004™, através de áreas interactivas onde adeptos, visitantes e residentes possam ser envolvidos por uma atmosfera única;
 - d) Apoio dos e aos Parceiros Comerciais;
 - e) Cooperação estreita entre a Euro 2004, S.A./UEFA e Aveiro no sentido de disponibilizar serviços de apoio aos visitantes e às pessoas que trabalham para o UEFA EURO 2004™, e
 - f) Cooperação estreita entre a Euro 2004, S.A./UEFA e Aveiro para evitar potenciais actividades abusivas em relação ao programa oficial de marketing.
- 2.4. A Euro 2004, S.A./UEFA e Aveiro cooperarão na prossecução dos Objectivos e manter-se-ão mutuamente informados de quaisquer circunstâncias ou eventos dos quais tomem conhecimento e que possam ameaçar ou entrar em conflito com os referidos Objectivos. A Euro 2004, S.A./UEFA e Aveiro cooperarão mutuamente, em particular apoiando as actividades dos Parceiros Comerciais, e impedindo que pessoas não autorizadas tentem beneficiar comercialmente do UEFA EURO 2004™, através de actividades comerciais e promocionais igualmente não autorizadas, com o objectivo de retirarem vantagem do nome e do prestígio do UEFA EURO 2004™.

3. DIREITOS E OPORTUNIDADES DA CIDADE ANFITRIÃ

A UEFA é proprietária e controla todos os direitos comerciais e promocionais relacionados com o UEFA EURO 2004™. A UEFA disponibilizará alguns destes direitos a Aveiro, permitindo-lhe associar-se ao UEFA EURO 2004™, promovendo assim a cidade, a sua cultura e património junto de pessoas interessadas no Evento, da seguinte forma:

3.1. Televisão

3.1.1. O UEFA EURO 2004™ terá uma importante cobertura televisiva a nível mundial. O tempo de antena promocional durante essa cobertura alcançará muitos milhões de pessoas, atingindo a sua exploração comercial valores muito elevados. Por exemplo, o Campeonato Europeu de Futebol de 2000 foi transmitido para 170 países de todo o mundo, atingindo uma audiência cumulativa de mais de 7 mil milhões de espectadores.

3.1.2. Para o UEFA EURO 2004™, a UEFA assegurou, mediante um contrato de difusão com a EBU, que, sujeito a todas as leis aplicáveis, os principais canais dos seus membros nos territórios listados no Anexo B emitirão, no mínimo, os seguintes Programas de Televisão:

- Todos os 31 Jogos em directo (na totalidade, excepto quando 2 ou mais Jogos sejam realizados simultaneamente);
- 4 programas magazine com conteúdos do UEFA EURO 2004™ e com, pelo menos, 26 minutos, emitidos no período entre o sorteio final e o Jogo de abertura do UEFA EURO 2004™; e
- 1 programa de destaques, apenas com conteúdos do UEFA EURO 2004™ e com, pelo menos, 26 minutos, em cada um dos dias de Jogo.

3.1.3. Em cada dia de Jogo, o sinal internacional de televisão terá o seguinte conteúdo:

- Selecção das melhores imagens da cidade e do estádio: transmissão directa de 15 segundos com inclusão do Logo da Cidade Anfitriã.

- Apresentação das principais características da cidade: 1 minuto pré-gravado para apresentação da cidade com as imagens mais relevantes, locais de interesse, atracções e actividades características da cidade. Este conteúdo estará disponível para transmissão televisiva antes do Evento se alguma televisão individualmente o desejar.
- Imagens dos adeptos no próprio dia do Jogo: 1 minuto de imagens pré-gravadas na cidade no próprio dia do Jogo, mostrando os adeptos numa atmosfera festiva antes do Jogo.
- Chegada das equipas: 2 blocos separados de imagens, relativos à chegada das equipas ao estádio e à sua entrada para os balneários.

Para os 4 programas magazine do UEFA EURO 2004™, cada detentor de direitos televisivos terá à sua disposição conteúdos relativos ao país e à Cidade Anfitriã. A decisão de transmissão destes conteúdos compete às entidades detentoras de direitos televisivos, as quais, no passado, têm revelado grande interesse na transmissão das imagens do país e das cidades anfitriãs.

O Painel Identificador do Local referido no ponto 3.5.2, com a indicação do nome da Cidade Anfitriã e colocado em torno do relvado ao nível da linha do meio-campo, representa um enorme potencial de exposição televisiva para os telespectadores.

3.2. Bilhetes

3.2.1. Com o objectivo de facilitar o acolhimento e entretenimento dos seus convidados e visitantes importantes durante o Evento, Aveiro receberá os seguintes bilhetes, livres de encargos, para cada Jogo que for realizado em Aveiro como parte do UEFA EURO 2004™:

- Bilhetes VIP para as seguintes entidades:
 - Presidente da Câmara Municipal de Aveiro
 - Vereadores da Câmara Municipal de Aveiro, de acordo com o nº 2 do art. 57º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro
 - Presidente da Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Aveiro
 - Responsável designado pela Câmara Municipal de Aveiro para assegurar a ligação com a Euro 2004, S.A.
- 30 bilhetes de categoria 1

- 3.2.2. Os bilhetes VIP são nominais e intransmissíveis, pelo que as pessoas a quem serão fornecidos são as mencionadas na lista constante do Anexo C, apenso ao presente Protocolo.

Qualquer alteração superveniente dos membros dos cargos constantes da referida lista deverá ser comunicada à Euro 2004, S.A., no prazo de 15 dias a contar da referida alteração, não podendo ultrapassar a antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à data de realização do(s) Jogo(s).

A confirmação da presença no(s) Jogo(s) deverá ser comunicada à Euro 2004, S.A., com a antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à data da realização do(s) referido(s) Jogo(s).

- 3.2.3. Adicionalmente, Aveiro poderá ainda adquirir, pelo valor facial, até 50 bilhetes de categoria 1 e 50 bilhetes de categoria 2 para cada Jogo que for realizado em Aveiro como parte do UEFA EURO 2004™. O pedido com o nº total de bilhetes deverá ser enviado à Euro 2004, S.A., até 30 de Setembro de 2003.
- 3.2.4. Aveiro terá ainda o direito de adquirir, pelo valor facial, até 10 bilhetes de categoria 1 para o Jogo de abertura e para cada Jogo dos quartos de final, das meias-finais e da final do UEFA EURO 2004™, se estes Jogos não forem realizados em Aveiro.
- 3.2.5. Aveiro entregará o seu pedido de bilhetes à Euro 2004, S.A./UEFA, por escrito, dentro do calendário mencionado no ponto 3.2.3 e de acordo com os procedimentos estabelecidos pela UEFA. Em concordância com o objectivo para o qual foram fornecidos, os bilhetes devem ser usados exclusivamente para o entretenimento dos convidados de Aveiro e não podem ser revendidos ou utilizados para outros fins, promocionais ou comerciais. Com excepção dos bilhetes VIP, Aveiro poderá utilizar as outras categorias de bilhetes para oferecer a membros da sua comunidade, desde que essas acções não se revistam de qualquer associação comercial.

3.3. Logo de Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™

- 3.3.1 A UEFA criará uma marca e imagem únicas para o UEFA EURO 2004™, através da utilização de marcas, logótipos e designações oficiais, que reflectirão o espírito e o conjunto de valores do Evento, as quais serão usadas para promover o UEFA EURO 2004™ em todo o mundo.

- 3.3.2 A Euro 2004, S.A./UEFA criou, em associação com Aveiro, um Logo único o qual faz parte integrante do Anexo A, apenso ao presente Protocolo, tendo a cidade de Aveiro o direito de o usar para promover a sua associação com o UEFA EURO 2004™.
- 3.3.3 Aveiro terá ainda o direito de se referir a si própria como Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, através da utilização das seguintes designações, ou outras designações a serem acordadas com a Euro 2004 S.A./UEFA:

Aveiro – Host City of UEFA EURO 2004™

Aveiro – Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™

- 3.3.4 Prevê-se que o Logo venha a ser usado por Aveiro em materiais promocionais e publicitários impressos, tais como cartazes, estandartes, tapumes, bandeiras e galhardetes, por forma a criar uma atmosfera festiva antes, durante e depois do UEFA EURO 2004™. Contudo, o Logo pode apenas ser usado para promover a associação de Aveiro com o UEFA EURO 2004™, de acordo com as orientações da Euro 2004, S.A./UEFA. A UEFA disponibilizará a Aveiro o seu Manual de Padrões Gráficos on-line para apoiar Aveiro e assegurar que são mantidos os valores únicos do Logo.

3.4. Internet

- 3.4.1 A UEFA desenvolveu um site oficial de internet, de acesso público, para o UEFA EURO 2004™, www.euro2004.com, que estará disponível em 8 línguas, incluindo português. Este Site da Internet será uma das principais formas pelas quais os adeptos terão acesso a informação acerca do UEFA EURO 2004™, das suas selecções nacionais e dos locais onde as suas equipas irão competir.
- 3.4.2 O site oficial do UEFA EURO 2004™ integrará uma secção dedicada às Cidades Anfitriãs, contendo a seguinte informação:
- informação básica acerca das Cidades Anfitriãs, tais como mapas, informação turística, factos importantes e eventos na Cidade Anfitriã, entre outros;
 - contactos pormenorizados para informação a turistas e autoridades;
 - pormenores acerca da localização do estádio na Cidade Anfitriã;
 - informação sobre transportes, parques de estacionamento; e
 - conselhos respeitantes à organização em dias de Jogo, tais como vias de acesso e perímetros, entre outros.

- 3.4.3 Aveiro trabalhará em conjunto com a UEFA para acordar e validar os conteúdos a incluir neste Site de Internet e ficará responsável por notificar a UEFA de quaisquer modificações ou alterações que devam ser efectuadas.
- 3.4.4 Com o objectivo de promover as características únicas de Aveiro, a UEFA disponibilizará um Micro-site, que será desenvolvido em cooperação com Aveiro e que conterá informação mais detalhada sobre a cidade. Esse Micro-site pode incorporar o nome de Aveiro na Url e ser usado por esta para fins promocionais. A forma e o estilo nos quais o Site da Internet e o Micro-site são concebidos, estruturados e actualizados são da responsabilidade da Euro 2004, S.A./UEFA. Aveiro deverá fornecer e validar toda a informação relevante para o Micro-site, incluindo o texto, mapas e fotos, entre outros. No caso de Aveiro já ter um site de internet, será estabelecido um link para este site a partir do Micro-site e um link directamente do site oficial de Aveiro para o Site oficial do UEFA EURO 2004™, desde que a Euro 2004, S.A./UEFA conclua pela inexistência de qualquer conflito com os seus objectivos comerciais. Aveiro não terá o direito de abrir o seu próprio site de internet para utilizadores finais em ligação ou em associação com o do UEFA EURO 2004™.

3.5. Identificação da Cidade Anfitriã no estádio

- 3.5.1 A identificação da Cidade Anfitriã no interior do estádio é um meio poderoso de anunciar, tanto aos espectadores presentes no Jogo como à audiência televisiva alargada.
- 3.5.2 Em cada Jogo do UEFA EURO 2004™ realizado em Aveiro, como parte do UEFA EURO 2004™, a Euro 2004, S.A./UEFA fornecerá um Painel Identificador do Local, conforme definido no ponto 1. A UEFA cobrirá os custos de produção, instalação, manutenção e remoção deste Painel Identificador do Local.
- 3.5.3 Como parte da concepção geral do "design" da UEFA para a decoração de cada estádio, a Euro 2004, S.A./UEFA também assegurará, em cada Jogo realizado em Aveiro durante o UEFA EURO 2004™, que a cidade beneficiará de outra ou outras identificações no estádio e de oportunidades promocionais no seu interior.

3.5.4 Toda a identificação da Cidade Anfitriã no estádio será produzida pela Euro 2004, S.A./UEFA, sendo esta a suportar os respectivos custos de produção.

3.6. Écran Gigante no estádio

No caso de existir um écran gigante disponível e operacional no estádio de Aveiro, esta terá o direito de exibir um filme promocional de 30 segundos para promover a sua associação com o UEFA EURO 2004™ durante o intervalo de todos os Jogos nele realizados, desde que estejam disponíveis a tecnologia e meios necessários. No caso de Aveiro já ter disponível um filme promocional de duração superior, este deverá ser também exibido no período que antecede o início do Jogo, em função do alinhamento da programação definido.

3.7. Relógio de Contagem Decrescente

A Euro 2004, S.A., oferecerá a Aveiro um relógio de contagem decrescente para o início do UEFA EURO 2004™, o qual deverá ser instalado num local destacado da cidade, a acordar entre Aveiro e a Euro 2004, S.A. A Euro 2004, S.A. é responsável pela produção da imagem, transporte de material, montagem, manutenção e assistência técnica até ao final do Evento, suportando os respectivos custos. Em contrapartida, Aveiro assumirá as despesas decorrentes do consumo de energia e a isenção no pagamento de taxas municipais e de imposto do selo. Após o termo do Evento, a cidade de Aveiro dará ao relógio de contagem decrescente o destino que tiver por conveniente.

3.8. Programa Oficial

Aveiro terá direito à sua identificação no programa oficial do UEFA EURO 2004™, cujos detalhes serão oportunamente confirmados. A UEFA acordará o "design" dessa identificação com Aveiro e suportará os custos de produção. Os fotolitos e/ou suporte digital deverão ser fornecidos por Aveiro.

3.9. Decoração da Cidade

3.9.1. A Euro 2004, S.A./UEFA, desenvolverá novas ideias personalizadas para decorar Aveiro, de forma a criar um ambiente festivo em torno do UEFA EURO 2004™.

- 3.9.2. A concepção do material de decoração que conterà o Logo de Aveiro e menções aos Parceiros Comerciais, é da exclusiva responsabilidade da Euro 2004, S.A./UEFA. A Euro 2004, S.A./UEFA suportará os respectivos custos de concepção e produção, compartilhando em 50% os custos relativos aos suportes e instalação do referido material. A importância remanescente de 50%, bem como os custos de manutenção e remoção, serão suportados por Aveiro.

A Euro 2004, S.A./UEFA e Aveiro acordarão a quantidade de material de decoração necessário para enfeitar a cidade, a qual dependerá dos custos de concepção, produção, suportes e instalação que a Euro 2004, S.A./UEFA venha a ter de suportar, de acordo com os orçamentos apresentados pelos seus fornecedores.

3.10. Actividades na Cidade

- 3.10.1. Com o objectivo de criar uma atmosfera festiva para os habitantes de Aveiro e para os muitos adeptos que se deslocarão aos Jogos, a Euro 2004, S.A. e os Parceiros Comerciais podem apoiar Aveiro na organização de Outros Eventos.
- 3.10.2. Todos os Outros Eventos organizados por Aveiro que aleguem ter associação com o UEFA EURO 2004™ só podem ser apoiados por Parceiros Comerciais, com exclusão de qualquer outra entidade.

Com o objectivo de garantir os direitos do UEFA EURO 2004™, a proposta de Outros Eventos deverá ser discutida previamente com a Euro 2004, S.A., em conformidade com o ponto 5. A Euro 2004, S.A./UEFA compromete-se a discutir a proposta de Outros Eventos com os Parceiros Comerciais numa base de igualdade, de acordo com a hierarquia do programa de marketing, a fim de procurar obter apoio para os referidos eventos.

- 3.10.3. A Euro 2004, S.A. e Aveiro, trabalharão em conjunto na identificação de uma zona central onde Aveiro, no desenvolvimento do conceito de Outros Eventos, possa organizar actividades interactivas para entretenimento de todos os visitantes da cidade de Aveiro, as quais poderão consistir em:

- a) Écran gigante;
- b) Palco com concertos;
- c) Actividades interactivas dos Parceiros Comerciais;
- d) Stands com produtos oficiais do UEFA EURO 2004™;
- e) Quiosques de bebidas;
- f) Pequeno relvado de futebol;
- g) Delegações de adeptos.

3.10.4. Sem prejuízo do disposto no ponto 5, a Euro 2004, S.A., também disponibilizará o seu conhecimento e assistirá Aveiro na criação dos seus próprios eventos promocionais e culturais de apoio ao UEFA EURO 2004™, os quais poderão beneficiar do apoio de entidades institucionais cujo envolvimento será analisado, caso a caso, de acordo com as orientações da Euro 2004, S.A./UEFA.

3.10.5. No âmbito do ponto 3.10.2, a Euro 2004, S.A./UEFA, assegurará que Aveiro tenha acesso à produção audiovisual básica da RTP relativa a cada Jogo que seja produzido pelo emissor anfitrião, para que a cobertura desses Jogos possa ser difundida ao público, sem encargos, em conformidade com o guia de visionamento público, a ser fornecido pela Euro 2004, S.A., bem como com quaisquer restrições legais ou regulamentares respeitantes ao visionamento público dos eventos televisionados em Portugal.

A Euro 2004, S.A., disponibilizará a Aveiro, o écran gigante referido na alínea a) do ponto 3.10.3, livre de encargos, durante o período em que decorre o UEFA EURO 2004™, com o objectivo de contribuir para a criação de uma atmosfera festiva na zona central mencionada no referido ponto, a qual só poderá ter associados os Parceiros Comerciais. O formato e a decoração do écran gigante, que incluirá o Logo de Aveiro, é da exclusiva responsabilidade da Euro 2004, S.A./UEFA.

Como contrapartida, Aveiro não instalará, não utilizará e não autorizará a instalação de qualquer outro écran gigante em Aveiro, durante o período mencionado no parágrafo anterior.

No caso de Aveiro desejar beneficiar desta oportunidade, reconhece que será responsável pela segurança na zona central referida no ponto 3.10.3, desonerando a Euro 2004, S.A./UEFA de quaisquer prejuízos ou danos que daí possam advir. Aveiro reconhece ainda que será responsável por todos os custos respeitantes a instalações e equipamento técnico, incluindo quaisquer serviços técnicos fornecidos pelo emissor anfitrião, necessários para a recepção e difusão dessa produção audiovisual, assim como por todos os requisitos de segurança e protecção pública, tais como o fornecimento de electricidade, baias de segurança, bombeiros, polícia municipal e taxas e licenças municipais.

- 3.10.6. Aveiro estabelecerá o relacionamento com as autoridades locais, regionais ou governamentais, no sentido de assegurar que todas as actividades obedecem aos regulamentos e medidas de segurança.

3.11. Promoção e Reconhecimento Oficial

- 3.11.1. Sem prejuízo do disposto no ponto 5, a Euro 2004, S.A., assegurará a Aveiro, em função da área disponível, o direito de criar um espaço de exposição com material promocional da cidade no Jogo final do UEFA EURO 2004™, no sorteio final do UEFA EURO 2004™, que se realizará no dia 30 de Novembro de 2003 no Atlântico Pavilhão Multiusos de Lisboa, e em torno do estádio nos Jogos que se realizem em Aveiro.

- 3.11.2. O envolvimento de Aveiro será ainda reconhecido no centro de imprensa do estádio nos Jogos que se realizem em Aveiro. Nos painéis das conferências de imprensa e "flash interviews" será incluída uma menção à Cidade Anfitriã, o que representa uma promoção adicional.

O envolvimento de Aveiro será ainda reconhecido, conjuntamente com outras Cidades Anfitriãs, no centro de imprensa principal e no centro de difusão internacional.

- 3.11.3. A Euro 2004, S.A., assegurará que o envolvimento de Aveiro seja reconhecido em Eventos Oficiais, conforme definidos no ponto 1.

3.12. Artigos Premium UEFA EURO 2004™

A Euro 2004, S.A./UEFA facultará a Aveiro uma cópia do seu catálogo oficial Premium, para que esta possa encomendar Artigos Premium para fins promocionais. O catálogo conterá 10 a 15 referências chave de artigos promocionais, os quais terão preços competitivos. Aveiro não terá o direito de encomendar quaisquer Artigos Premium de outro catálogo que não os do catálogo oficial Premium.

4. ÁREAS DE APOIO DA CIDADE ANFITRIÃ

No apoio recíproco dos Objectivos, Aveiro oferecerá a sua cooperação nas seguintes áreas:

4.1. Âmbito de Utilização dos Direitos e Oportunidades

- 4.1.1. Aveiro maximizará, tanto quanto possível, os direitos e oportunidades que lhe foram atribuídos pela Euro 2004, S.A./UEFA e que podem unicamente ser usados em associação com o UEFA EURO 2004™, para promover a sua cultura e património junto de cidadãos e visitantes.
- 4.1.2. Aveiro comunicará regularmente à Euro 2004, S.A., os seus planos de utilização dos direitos e oportunidades atribuídos pela Euro 2004, S.A./UEFA, para beneficiar do apoio, assistência e experiência que esta lhe pode proporcionar.
- 4.1.3. Aveiro assegurará que os materiais de decoração da cidade mencionados no ponto 3.9, são expostos, mantidos e removidos com segurança. Aveiro será ainda responsável pelas consequências de quaisquer danos causados a qualquer propriedade ou pessoa como consequência de falhas da sua responsabilidade em expor, manter ou remover segura e correctamente quaisquer materiais de decoração da cidade.

4.2. Apoio aos Parceiros Comerciais da UEFA

- 4.2.1. Em reconhecimento pela contribuição dos Parceiros Comerciais da UEFA para a realização do UEFA EURO 2004™, Aveiro aceita cooperar, no âmbito das suas competências, com os Parceiros Comerciais da UEFA em relação às actividades que desejem levar a cabo localmente em relação ao UEFA EURO 2004™, incluindo, designadamente, a obtenção dos necessários consentimentos, licenças e autorizações para realizar essas actividades, quer na cidade quer na área exclusiva do estádio, devendo ser conhecida, no prazo de quinze dias úteis, a partir da apresentação do pedido, a resposta de todas as autoridades competentes.
- 4.2.2. Aveiro assegurará ainda que não utilizará os direitos que lhe foram atribuídos pela UEFA para promover, patrocinar ou anunciar quaisquer produtos, serviços ou entidades que não os Parceiros Comerciais da UEFA e os seus produtos e serviços. Por exemplo, Aveiro não poderá usar o Logo em material publicitário ou promocional para terceiros, seus produtos ou serviços, e não procurará patrocínio comercial ou outro apoio para eventos promocionais relacionados com o UEFA EURO 2004™ de outras entidades que não os Parceiros Comerciais.

- 4.2.3. Aveiro compromete-se a envidar os seus melhores esforços para garantir que é atribuída aos Parceiros Comerciais da UEFA a primeira opção de utilização dos principais locais de publicidade em Aveiro, em particular nas zonas envolventes do estádio. Aveiro compromete-se, ainda, a enviar até ao final de Agosto de 2003 a listagem das empresas concessionárias dos espaços publicitários e respectivas localizações. Em colaboração com as referidas empresas, a Euro 2004, S.A., identificará os locais e informará os Parceiros Comerciais sobre os mesmos. Os Parceiros Comerciais terão trinta dias, a contar da recepção da notificação, para confirmar o seu interesse. Caso não estejam interessados, a empresa proprietária desses locais poderá vendê-los a terceiros, desde que as condições apresentadas não sejam mais favoráveis do que aquelas que foram oferecidas aos Parceiros Comerciais.
- 4.2.4. Aveiro envidará os seus melhores esforços para, em cooperação com a Euro 2004, S.A., providenciar espaços na cidade adequados à venda a retalho dos produtos licenciados, para serem disponibilizados aos Parceiros Comerciais, na vizinhança do estádio e nas zonas especiais para adeptos.

4.3. Disponibilidade de Instalações e Apoio

- 4.3.1. Aveiro assegurará que o UEFA EURO 2004™ é promovido na cidade a um nível correspondente ao de um evento desportivo internacional de primeira classe. Com o objectivo de criar um ambiente festivo, Aveiro facultará à Euro 2004, S.A./UEFA na medida em que estejam sob a sua responsabilidade ou sob o seu controlo, o uso de suportes e mobiliário urbano institucionais da cidade, livre de encargos, para a divulgação do Evento. Todas as actividades promocionais serão discutidas e aprovadas conjuntamente com a Euro 2004, S.A., estando sujeitas aos requisitos de segurança adequados. Essas actividades incluirão, nomeadamente, o seguinte:
- (a) Estandartes, painéis, MUPIs, cartazes e bandeiras de promoção do UEFA EURO 2004™, a serem exibidos em Aveiro, tais como, postes, candeeiros, fachadas de edifícios em localizações de destaque no centro da cidade e noutros pontos de referência da cidade, em direcção ao centro da cidade e em direcção ao estádio, assim como na vizinhança do estádio e dos hotéis oficiais da Euro 2004, S.A./UEFA.

- (b) Utilização de espaço nos meios de comunicação públicos institucionais para promoção do UEFA EURO 2004™, tais como ecrãs de plasma, ecrãs rotativos, ecrãs electrónicos, espaços de publicidade nos meios e estações de transportes públicos, etc.
- (c) Zonas chave da cidade (p.e., praças) serão designadas como zonas especiais para os adeptos, com decoração, actividades e entretenimento especial.
- (d) Em data a definir conjuntamente, Aveiro discutirá com a Euro 2004, S.A., as suas propostas de actividades promocionais e respectivas localizações (nomeadamente mapas, dimensão e zonas a serem utilizadas).
- (e) Actividades de relações públicas oficiais relacionadas com o UEFA EURO 2004™.
- (f) Promoção do UEFA EURO 2004™ nos meios locais de imprensa, rádio e televisão.

4.3.2. Aveiro envidará os seus melhores esforços para assegurar que as seguintes zonas estão livres de quaisquer identificações comerciais, marcas ou actividades promocionais de terceiros, que não dos Parceiros Comerciais que tenham recebido a aprovação prévia da Euro 2004, S.A., durante o período que se inicia cinco dias antes de cada Jogo que tenha lugar em Aveiro:

- a) as zonas que sejam propriedade da cidade e tenham sido indicadas para a realização de eventos ou Outros Eventos do UEFA EURO 2004™;
- b) as principais vias de acesso de e para o estádio, bem como a vizinhança do estádio;
- c) as zonas de acolhimento da Euro 2004, S.A./UEFA no exterior do estádio; e
- d) as instalações usadas para VIPs, recepções, galas e outros actos oficiais da Euro 2004, S.A./UEFA.

4.3.3. Aveiro permitirá, na medida em que estejam sob a sua propriedade ou sob o seu controlo, que a Euro 2004, S.A., realize actividades promocionais nas zonas mencionadas no ponto 4.3.2.

4.3.4. Aveiro, em cooperação com a Euro 2004, S.A. e as autoridades competentes, colaborará com outras Cidades Anfitriãs para providenciar sinalização de orientação consistente em auto-estradas e estradas integradas na rede municipal e em que circulem os adeptos e visitantes provenientes do exterior da cidade, em zonas chave no interior da cidade, e de e para o estádio. Adicionalmente, Aveiro implementará ainda serviços informativos que prestem assistência aos adeptos e visitantes.

4.4. Programa de Protecção de Direitos

4.4.1. O Logótipo Oficial do UEFA EURO 2004™, o Logo e a Mascote, foram criados de forma a reflectir a paixão de Portugal pelo futebol e para identificar o UEFA EURO 2004™ em Portugal e no resto do mundo. Eles constituem uma valiosa propriedade intelectual da UEFA e estão protegidos por leis e convenções nacionais e internacionais de "copyright" e Marcas Registadas. Por conseguinte, todas as reproduções e quaisquer utilizações destes materiais sem o prévio consentimento, por escrito, da UEFA serão rigorosamente fiscalizadas.

São indicadas, em seguida, as Marcas Registadas pela UEFA para o UEFA EURO 2004™:

- UEFA EURO 2004™
- EURO 2004™
- UEFA European Football Championship™
- Logótipo Oficial do UEFA EURO 2004™
- Mascote Oficial do UEFA EURO 2004™
- Slogan – Live 4 it! / Vive o 2004!

4.4.2 Os Parceiros Comerciais e os emissores de difusão oficiais são as únicas entidades que têm o direito de utilizar as Marcas Registadas, com o objectivo de se associarem ao UEFA EURO 2004™. Tal como em todos os principais eventos desportivos internacionais, pode prever-se que existirão actividades abusivas de marketing no UEFA EURO 2004™. Estas são actividades comerciais ou promocionais realizadas por entidades que não são Parceiros Comerciais mas que alegam uma associação com o UEFA EURO 2004™, com o objectivo de promover os seus produtos, serviços ou marcas. Pode prever-se que estas actividades ocorram em torno dos estádios, assim como noutras zonas das Cidades Anfitriãs, especialmente através da venda ou distribuição de artigos comerciais por terceiros ou através da exposição de publicidade ilegal.

4.4.3 Aveiro e a Euro 2004, S.A., manterão contactos regulares com o objectivo de definir diferentes grupos de trabalho para assegurar a protecção dos direitos exclusivos de associação com o UEFA EURO 2004™ atribuídos aos Parceiros Comerciais. Aveiro concorda em prestar toda a assistência à Euro 2004, S.A./UEFA, para impedir actividades abusivas de marketing e a venda de produtos não licenciados e falsificados, através da criação de grupos de trabalho regulares. Esta assistência traduzir-se-á no seguinte:

- 4.4.3.1. Fornecer, a pedido da Euro 2004, S.A./UEFA, a lista de autorizações concedidas e a conceder para venda e publicidade nas ruas de Aveiro, relativamente às zonas referidas no ponto 4.3.2;
- 4.4.3.2. Cooperar com a Euro 2004, S.A./UEFA, no sentido de prevenir o uso de publicidade e a venda e distribuição (particularmente perto do estádio, mas também na cidade) de produtos de terceiros que tentem retirar vantagens do UEFA EURO 2004™, incluindo produtos não licenciados e falsificados. Aveiro colaborará, na medida das suas possibilidades, com a Euro 2004, S.A./UEFA, no sentido de apreender esses produtos de terceiros e fornecer apoio logístico a essas actividades, incluindo equipamento de comunicações e zonas de armazenamento seguras;
- 4.4.3.3. Assegurar que não são criadas nenhuma novas oportunidades de publicidade em torno do UEFA EURO 2004™ para entidades que não os Parceiros Comerciais;
- 4.4.3.4. Prestar assistência à Euro 2004, S.A./UEFA no contacto e trabalho com todas as autoridades relevantes para assegurar a protecção das Marcas Registadas e participar activamente na Comissão de Protecção de Direitos do UEFA EURO 2004™, criada pela Euro 2004, S.A./UEFA para coordenar as acções das diversas autoridades em Aveiro;
- 4.4.3.5. Colaborar com as autoridades competentes no sentido de colocar à disposição da Euro 2004, S.A./UEFA os agentes da autoridade necessários para o caso de haver quaisquer actividades que não possam ser resolvidas numa base civil e devido às quais se pressinta uma potencial ameaça à segurança.

4.5. Transportes

4.5.1. Aveiro cooperará totalmente em relação ao sistema de transportes para o UEFA EURO 2004™. A este respeito, Aveiro:

- a) Colaborará com todas as entidades competentes para que exista um sistema de transportes adequado, disponível para os adeptos que assistem aos Jogos do UEFA EURO 2004™, incluindo, designadamente, transportes públicos suficientes, para e do estádio, estações de transportes públicos e parques de estacionamento.
- b) Colaborará com todas as entidades competentes para organizar transportes especiais para os adeptos que assistem aos Jogos do UEFA EURO 2004™. Recomenda-se fortemente que o sistema seja baseado em transportes gratuitos, de e para o estádio.
- c) Colaborará com todas as entidades competentes para providenciar a utilização de zonas de estacionamento adequadas na vizinhança do estádio durante o UEFA EURO 2004™, conforme descrito no Anexo D, o qual deverá ser enviado por Aveiro à Euro 2004, S.A., até 15 de Setembro de 2003.
- d) Colaborará com todas as entidades competentes para assegurar que as vias de transportes de e para o estádio e centros de treino (incluindo designadamente corredores exclusivos existentes para transportes públicos) e pontos adequados de embarque e desembarque, incluindo nomeadamente pontos no estádio, nos hotéis e nos locais destinados aos eventos e actos sociais da Euro 2004, S.A./UEFA, estão disponíveis para serem livremente utilizados pelo sistema de transportes da Euro 2004, S.A./UEFA em qualquer momento.
- e) Prestará, no âmbito das suas competências, a assistência necessária à Euro 2004, S.A./UEFA nos contactos locais com outras autoridades e na actuação noutras áreas de intervenção, nomeadamente no acompanhamento, por escoltas policiais, das equipas, árbitros e VIPs, bem como na coordenação com o Serviço Nacional de Bombeiros e de Protecção Civil e com o INEM.
- f) fornecerá informação aos adeptos e visitantes sobre o sistema de transportes.

5. APROVAÇÕES

Com o objectivo de assegurar a consistência na promoção das Cidades Anfitriãs e do UEFA EURO 2004™, a efectivação de todos os direitos e oportunidades promocionais atribuídos a Aveiro, ao abrigo deste Protocolo de Cooperação com a Cidade Anfitriã, será sujeita à prévia aprovação da Euro 2004, S.A./UEFA, de acordo com as directrizes do processo de aprovação que serão fornecidas a Aveiro em momento oportuno.

6. GERAL

- 6.1. Este Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™ entrará em vigor na data em que for assinado e manter-se-á em vigor até 30 de Setembro de 2004, excepto se terminado antes com fundamento nos pontos 6.3 e 6.4 do presente Protocolo.
- 6.2. Aveiro assegurará que todo o material utilizado no Site da Internet ou no Micro-site está isento do pagamento de quaisquer direitos e que a Euro 2004, S.A./UEFA está autorizada a utilizar esta informação, livre de encargos, em quaisquer publicações on-line ou off-line.
- 6.3. Tanto a Euro 2004, S.A./UEFA como Aveiro podem decidir terminar a sua cooperação em relação ao UEFA EURO 2004™ se o outro falhar na cooperação ou no cumprimento de quaisquer das suas obrigações materiais definidas neste Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™.
- 6.4. Este Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, deixará automaticamente de se aplicar a Aveiro se esta, por qualquer motivo, não acolher qualquer Jogo do UEFA EURO 2004™.
- 6.5. O termo deste Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, não prejudicará os direitos e obrigações da Euro 2004, S.A./UEFA ou de Aveiro que tenham surgido antes da data desse termo.
- 6.6. Aveiro cessará imediatamente de exercer quaisquer direitos e oportunidades que lhe foram atribuídos pela Euro 2004, S.A./UEFA aquando do termo deste Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, e esses direitos reverterão automaticamente para a Euro 2004, S.A./UEFA.

- 6.7. Aveiro reconhece, para todos os efeitos, que os direitos de "copyright" e outros direitos de propriedade intelectual e industrial em todo o mundo em relação ao UEFA EURO 2004™, incluindo, designadamente, Marcas Registadas, Programas de Televisão e programas promocionais, pertencem à UEFA.
- 6.8. Os direitos e oportunidades atribuídos a Aveiro na sequência deste Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, são pessoais e não podem ser partilhados, sublicenciados, cedidos ou transmitidos a terceiros. A UEFA pode transmitir tanto os direitos como as obrigações ao abrigo deste Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, para qualquer entidade afiliada, sucessora ou substituta que se torne responsável pela organização do UEFA EURO 2004™.
- 6.9. Este Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, é redigido em português e inglês.
- 6.10. Este Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, será legalmente vinculativo para as partes que o assinaram, de acordo com a lei portuguesa, no respeito pelos Princípios Gerais de Direito. Todos os litígios que possam ocorrer em relação a este Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™ serão resolvidos, de acordo com os Regulamentos do Tribunal de Arbitragem da Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria, sob a jurisdição do Tribunal de Arbitragem da Associação de Comércio de -----, por três árbitros nomeados em conformidade com os referidos Regulamentos.

Este Protocolo de Cooperação com Aveiro, Cidade Anfitriã do UEFA EURO 2004™, é assinado em nome das partes pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas devidamente autorizada, em três (3) originais.

AVEIRO

UEFA

Assinatura : _____ Assinatura : _____

Título : _____ Título : _____

Data : _____ Data : _____

EURO 2004, S.A.

EURO 2004, S.A.

Assinatura : _____ Assinatura : _____

Título : _____ Título : _____

Data : _____ Data : _____

ANEXO A – LOGO



ANEXO B – TERRITÓRIOS TV

PAÍSES DA EREU

Albânia
Argélia
Áustria
Bélgica-Rússia
Bélgica
Bósnia Herzegovina
Bulgária
Croácia
Chipre
República Checa
Dinamarca
Egipto
Estónia
Finlândia
França (Andorra incl.)

Alemanha
Grécia
Hungria
Islândia
Irlanda
Israel
Itália
Jordânia
Látvia
Libano
Líbia
Liechtenstein
Lituânia
Luxemburgo
Antiga República Jugoslava da Macedónia
Malta
Moldávia
Mónaco
Marrocos
Holanda
Noruega
Polónia
Portugal
Roménia
Rússia

San Marino
Eslováquia
Eslovénia
Espanha
Suécia
Suíça
Tunísia
Turquia
Ucrânia
Reino Unido
Vaticano
Jugoslávia

TERRITÓRIOS ULTRAMARINOS

Ilhas Faroos, Groenlândia

Guiana Francesa, Polinésia Francesa, Guadalupe, Reunião, Martinica, Mayotte, Nova Caledónia, St Pierre e Miquelon, Terras Austrais Francesas, Wallis e Futuna

Aruba, Antilhas Holandesas (Bonaire, Curaçao, Saba, Saint Maarten, Saint Eustatius)
Spitzbergen

Açores, Madeira

(incluindo os territórios da antiga USSR não listados separadamente na presente lista)

(Andorra incl.)..... Ilhas Canárias

os territórios da antiga Jugoslávia não expressamente incluídos na presente lista

ANEXO C – BILHETES VIP

Função	Nome
Presidente da Câmara Municipal	Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda
Presidente da Assembleia Municipal	Dr. Carlos Candal
Vice-Presidente /Vereador Ambiente, Obras Municipais	Sr. Eduardo Elísio da Silva Peralta Feio
Vereador Saúde, Protecção Civil, Mercados	Sr. Domingos José Barreto Cerqueira
Vereadora Juventude, Desporto, Acção Social	Dra. Mária Martins
Vereadora Recursos Humanos, Financeiro	Eng ^a Lusitana Fonseca
Vereador Cultura, Educação	Dr. Manuel Ferreira Rodrigues
Vereador	Dr. Capão Filipe
Vereador	Sr. Joaquim Marques
Vereador	Eng ^o Angelo Pires
Responsável Ligação Euro 2004, S.A.	Arq. Diamantina Galacho

ANEXO D – ZONAS DE PARQUEAMENTO

(As Cidades Anfitriãs deverão fornecer um inventário de zonas de estacionamento disponíveis)

Localização	Acessos Principais	Capacidade	
		Carros	Autocarros